

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.063, DE 2021**

Altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e a Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, para dispor sobre as operações de compra e venda de álcool, a comercialização de combustíveis por revendedor varejista e a incidência da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins nas referidas operações.



CD/21851.42730-00

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_**

Acrescente-se na Medida Provisória nº 1.063/2021, onde couber, os artigos com as seguintes redações:

“Art. Fica criada a Tarifa Social do Botijão de Gás de Cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo – GLP).

“Art. A Tarifa Social do GPL é um benefício social de desconto para a compra do Botijão de Gás de Cozinha de 13 (treze) quilogramas (kg) por R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para as famílias de baixa renda.

“§ 1º Estão incluídas nesta Tarifa Social de desconto as famílias de baixa renda que se enquadram em um dos critérios:

“I - Inscritas no CadÚnico, com renda familiar mensal, por pessoa, menor ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou

“II - Usufruem do Benefício da Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), caracterizado pelas espécies: 87 - Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência; ou 88 - Amparo Assistencial ao Idoso - conforme disposto nos artigos 20 e 21 da Lei 8.742 de 1993.

“§ 2º O Poder Executivo regulamentará os procedimentos de concessão da Tarifa Social de que trata este artigo.

“Art. Os recursos orçamentários e financeiros para o custeio e a execução da Tarifa Social desta lei deverá ser financiado pelo Tesouro Nacional.).”

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda pretende contornar o encarecimento no valor do botijão de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo – GLP) de 13 quilogramas (kg) que vem atingindo a população brasileira. Nesse cenário, principalmente, as pessoas mais pobres e em situação de miséria são atingidos e não conseguem solução para o caso.

Uma das promessas do atual governo era de que o preço médio do GLP cairia pela metade. Nesse sentido, em 2019, quando o preço médio do gás chegava a R\$ 69,24, o Ministro da Economia repetia que haveria redução. Caso houvesse a redução o valor cairia para a média de R\$ 35. Ocorre que neste ano de 2021, o preço disparou e o GPL já é vendido a R\$ 105 em Mato Grosso e interior do Acre e a R\$ 90 em São Paulo.

Segundo o Centro Brasileiro de Infraestrutura – CBIE, “uma queda no preço do botijão só ocorre de duas maneiras. Com intervenção na Petrobrás, para represamento do preço, ou com a criação de uma tarifa social, assim como existe na conta de energia. Na política de represamento, a estatal não repassaria para o preço do produto a variação que ocorre no mercado internacional...”. Ainda, afirma que “que caberia ao governo cadastrar as famílias de baixa renda e dar a elas um cartão ou um voucher com um valor específico para a compra do gás. Isso seria bancado com recursos do Tesouro Nacional”.

Assim como há uma Tarifa Social de Energia Elétrica para beneficiar as unidades residenciais de famílias com baixa renda corresponde a um desconto na conta de energia elétrica, concedido aos primeiros 220 kWh consumidos mensalmente por clientes residenciais, também se faz necessária uma Tarifa Social para a compra de GLP para essas famílias.

Nesse cenário, não se vê qualquer possibilidade de queda de preços do GPL. Primeiro porque a Petrobras é a única produtora. do GLP por aqui, e outra parcela é importada. Além disso, o GLP, matéria-prima do gás de cozinha, é derivado do petróleo, que tem os preços determinados no mercado internacional. Como a cotação é formada no mercado global, nenhuma empresa vai reduzir preço para ter prejuízo.

Há no Brasil um monopólio na produção e oligopólio entre as distribuidoras de GLP. A Petrobrás não possui concorrentes na produção do GLP. A concorrência é apenas na etapa de vendas do GLP pelo comércio em geral. A tendência é que, se o preço do petróleo subir, o GLP fique ainda mais caro. Enquanto isso, a população de baixa renda fica ainda mais excluída do acesso desse bem que é essencial para a vida doméstica e comercial de pequenos empreendedores que trabalham com a produção de alimentos.

Por fim, tendo em vista a imensa relevância desta medida para a sobrevivência de milhões de famílias de baixa renda, conto com o apoio dos nobres pares nesta Casa para aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, 16 de agosto de 2021.

Deputado **BOHN GASS**  
**PT/RS**



CD/21851.42730-00